

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Companhia Aberta

CNPJ/MF - 73.178.600/0001-18

NIRE - 35.300.137.728

Ata da Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: 18 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede social, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Professor Manoelito de Ornellas, nº 303, 7º andar, conjunto 71.

CONVOCAÇÃO: convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do conselho de administração.

PRESENÇA: presentes os membros do Conselho de Administração, a saber: Elie Horn, Rafael Novellino, George Zausner, Rogério Jonas Zylbersztajn, Claudio Thomaz Lobo Sonder, Andrea Sandro Calabi e Fernando Goldsztein (Conselheiros).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Elie Horn; Secretário – Rafael Novellino.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a prestação de garantias a terceiros, para negócios afeitos aos interesses sociais; e (ii) deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia, para atender o disposto no “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle”, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2006.

DELIBERAÇÕES: (i) foi aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o disposto no artigo 142, inciso VIII, da Lei nº 6.404/76, a prestação de garantias em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (“Sociedade” ou “Sociedades”), nas condições abaixo especificadas. Tais garantias poderão ser prestadas diretamente em favor das Sociedades ou, ainda, em favor de sócios da Companhia em

uma ou mais Sociedades, contanto que a obrigação garantida seja destinada ao desenvolvimento da referida Sociedade. Quando a garantia for prestada para alguma Sociedade, deverão ser observados os seguintes requisitos: (a) a outorga da referida garantia deve ser condição para a realização do negócio, e deve ser previamente aprovada pela Diretoria da Companhia; (b) o negócio a ser garantido pela Companhia deve estar relacionado ao objeto social da Companhia; (c) o valor total da garantia, por negócio garantido, deve corresponder a, no máximo, 5% do patrimônio líquido da Companhia, no exercício social imediatamente anterior ao do exercício social da prestação da garantia; (d) o somatório das garantias assim prestadas não poderá exceder, no último dia de cada trimestre, o limite de 50% do patrimônio líquido da Companhia, acima definido; (e) a garantia não poderá exceder ao percentual de 200% da participação que a Companhia detiver no capital social da respectiva Sociedade. Quando a garantia for prestada em favor de sócio da Companhia em uma ou mais Sociedades, ou a Sociedade em que a Companhia participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, deverão ser observados os seguintes requisitos: (a) a outorga da referida garantia deve ser condição para o oferecimento de condições mais vantajosas para a operação que a referida Sociedade estiver negociando; (b) o valor dos recursos a serem obtidos serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de terrenos, ou no desenvolvimento de empreendimento imobiliário; (c) o valor total da garantia, por negócio garantido, deve corresponder a, no máximo, 5% do patrimônio líquido da Companhia, no exercício social imediatamente anterior ao do exercício social da prestação da garantia; (d) o somatório das garantias assim prestadas não poderá exceder, no último dia de cada trimestre, o limite de 20% do patrimônio líquido da Companhia, acima definido; (e) será necessária aprovação específica pelo Conselho de Administração. Será também necessária aprovação prévia do Conselho de Administração, que poderá ser por meios eletrônicos ou por reunião telefônica, para garantias que superem os percentuais acima estabelecidos. Trimestralmente será apresentada ao Conselho de Administração a relação das garantias prestadas na forma acima definida. Os Conselheiros aprovaram a prestação de garantia pela Companhia, das obrigações a serem assumidas pelas empresas Magik Empreendimentos Imobiliários Ltda, Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda, Incortel Incorporações Ltda, Bertolletti Planejamento e Desenvolvimento Ltda, MVL Empreendimentos e Participações Ltda, Concima Empreendimentos e Construção Ltda, GV 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda e SKR Engenharia Ltda, de acordo com os requisitos acima estabelecidos. A presente autorização para outorga de garantia a alguma Sociedade, permanecerá válida até o final do mandato deste Conselho, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2011. Os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima; **(ii)** foi

aprovado por unanimidade de votos, a emissão de 12.009 (doze mil e nove) ações pela Companhia, no valor total de R\$ 182.416,71 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) no limite de seu capital autorizado, nos termos dos artigos 8º, 12º e 27º k, do seu Estatuto Social, sem aplicação do direito de preferência dos acionistas, com o objetivo de atender o “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle”, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 2006. Em decorrência da emissão das ações, o artigo 6º do estatuto social da Companhia teve a sua redação alterada, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, conforme segue: “**ART. 6.** O capital social é de R\$ 2.582.288.316,77 (dois bilhões quinhentos e oitenta e dois milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), dividido em 422.917.356 (quatrocentos e vinte e dois milhões novecentas e dezessete mil trezentas e cinquenta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e escriturais, sem valor nominal.” As ações emitidas e aprovadas nesta reunião, conferirão aos seus acionistas os mesmos direitos detidos pelos demais acionistas da Companhia, inclusive no que diz respeito ao recebimento integral de dividendos e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser aprovados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de junho de 2010. Elie Horn, **Presidente**, Rafael Novellino, **Secretário**.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Secretário
Rafael Novellino